

Resolução nº : 8175/2000
Protocolo nº : 386296/99
Origem : CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.12735/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2000.

RAFAEL IATAURO
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência